

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
CATEGORIAS : MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS
DATA-BASE: 1º DE DEZEMBRO (GUARULHOS)

Informamos a seguir um resumo das cláusulas econômicas, da referida Convenção Coletiva de Trabalho, assinada em 12.12.2006, para as empresas localizadas no Município de Guarulhos.

REAJUSTE SALARIAL

Os empregados que em 30.11.2007 percebiam até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), receberão, a partir de 01.12.2007, um aumento salarial de 7,00%, que incidirá sobre os salários de 30.11.2007;

Os empregados que em 30.11.2007 recebiam salários superiores a R\$ 3.500,00, receberão, a partir de 01.12.2007 um aumento fixo de R\$ 245,00, que incidirá sobre os salários de 30.11.2007;

SALÁRIO NORMATIVO

R\$ 541,20 para as empresas que em 30.11.07 contava com até 80 empregados e R\$ 600,60 para as empresas com mais de 80 empregados.

ADMISÕES APÓS A DATA-BASE (01.12.2006)

a) No salário de admitidos em funções com paradigma será aplicado o mesmo percentual de reajustamento salarial concedido ao paradigma, desde que não ultrapasse o menor salário da função;

b) Sobre o salário de admissão de empregados admitidos em funções sem paradigma e por empresas constituídas após 01.12.06, deverá ser aplicado o percentual ao AUMENTO SALARIAL, de acordo com a tabela abaixo, considerando-se também, como mês de serviço, as frações superiores a 15 dias:

Mês de Admissão	Salário até R\$ 3.500,00 (base salário de 30.11.2007) salário a ser aplicado em 01.12.2007 sobre o salário de admissão	Salário acima de R\$ 3.500,00 (base salário de 30.11.2007) Acréscimos em reais devido em 01.12.2007
Dezembro/06	7,00%	245,00
Janeiro/2007	6,40%	224,00
Fevereiro/2007	5,80%	203,00
Março/2007	5,21%	182,35
Abril/2007	4,61%	161,35
Mai/2007	4,03%	141,05
Junho/2007	3,44%	120,40
Julho/2007	2,86%	100,10
Agosto/2007	2,28%	79,80
Setembro/2007	1,71%	59,85
Outubro/2007	1,13%	39,55
Novembro/2007	0,57%	19,95

ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS (VALE)

40% sobre o salário nominal mensal, a ser pago até o 15º dia que antecede o dia do pagamento normal da empresa.

HORAS EXTRAORDINÁRIAS:

50%, de acréscimo em relação a hora normal, quando trabalhadas de Segunda à Sábado.

100% de acréscimo sobre a hora normal, quando trabalhadas aos feriados e DSR's

ADICIONAL NOTURNO

30% de acréscimo em relação à hora normal para o trabalho prestado entre 22:00 e 05:00 horas.

REEMBOLSO CRECHE

30% do salário normativo, concedido pelo prazo de 8 meses, a partir do retorno do afastamento previsto no art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal/98.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

Desconto de 8%, em janeiro/2008; 8% em março/2008 e 8% em agosto/2008, limitados ao teto de R\$ 65,27.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL:

As empresas representadas pelo SIMABESP recolherão a favor do mesmo, uma contribuição assistencial no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, necessários à manutenção das atividades sindicais, conforme boleto bancário, vencimento em 24.01.2008, obedecida a seguinte tabela:

ASSOCIE-SE AO SIMABESP

As empresas que se associarem a esta entidade até 30.11.2007 ficarão isentas do recolhimento desta Contribuição Assistencial, pagando apenas a mensalidade abaixo indicada.

Demais informações pelo tel: (11) 3251.3455.

Nº DE EMPREGADOS		VALOR DA MENSALIDADE - (R\$)
Até	10	40,73
De 11	à 30	83,65
De 31	à 50	180,52
De 51	à 100	214,64
De 101	à 200	268,57
De 201	a 300	348,92
De 301	à 700	429,27
Acima	de 700	537,14

OBS: Não deixem de conhecer todas as cláusulas da referida Convenção. Adquiram cópia da mesma junto este sindicato, bastando apresentar o comprovante do pagamento da Contribuição Assistencial do exercício anterior.

São Paulo, 13 de dezembro de 2007

Nelson Augusto Gonçalves
Assessor Jurídico